

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 722/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 486)	R\$155.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Saúde Mental	
2.099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.1002	Material de Consumo (Ficha 748)	R\$30.000,00
3.3.90.36.1500.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 749)	R\$20.000,00
3.3.90.39.1500.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 750)	R\$35.000,00
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – SAÚDE	
3.3.90.30.1500.1002	Material de Consumo (Ficha 616)	R\$30.000,00
2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE	
3.3.90.39.1500.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 705)	R\$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de abril de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653
Dados: 2024.04.05 15:43:21
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Barão de Piunhi, 121 Centro CEP: 35.570-128 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813



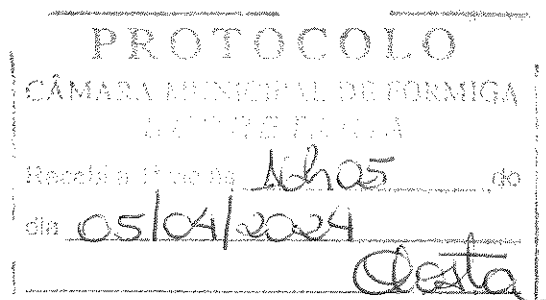
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 60/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 5 de abril de 2024

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil reais) provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 115/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:799185 por EUGENIO VILELA
49653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.04.05
15:43:06 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Rua Barão de Piunhi, 121 Centro CEP: 35.570-128 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813

Formiga/MG, 02 de abril de 2024.

Ofício nº: 115/2024

Ào

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

—> R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referente à locação dos imóveis destinados a abrigar os Setores de Transporte, Almoxarifado e a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

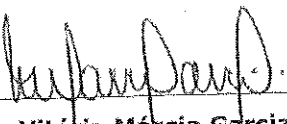
Para a suplementação, deverá ser anulado o saldo nas fichas 748 (R\$30.000,00), 749 (R\$20.000,00), 750 (R\$35.000,00), 616 (R\$30.000,00) e 705 (R\$40.000,00). Destacamos que essa anulação visa atender às necessidades emergenciais da dotação insuficiente.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118


Recebido
21/04/2024
Eliana Félix Borges
Secretária do Gabinete